



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É devido o adicional de insalubridade aos Assistentes Sociais que:

- I- Trabalham com portadores de doenças infecto-contagiosas;
- II- Atuem ou façam visitas periódicas em áreas insalubres;
- III- Quando prestam serviços em situações de calamidade pública.

Art. 2º Receberão, ainda, adicional de periculosidade, os Assistentes Sociais que, no exercício de sua profissão:

- I- Forem obrigados a utilizar-se de transporte precário;
- II- Que atuem em locais de reconhecido risco de vida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em apreço resgata projeto de lei apresentado à Câmara dos Deputados pela ilustre deputada Jandira Feghali, em atendimento às reivindicações das entidades representativas de Assistentes Sociais de todo o país.

Tem o objetivo de garantir condições mínimas de trabalho aos profissionais de Serviço Social, que muitas vezes põem em risco a saúde e a vida na tentativa de minimizar os efeitos da pobreza sobre as classes menos favorecidas, de defender a universalização dos direitos humanos e de atender as contingências sociais.

Compromisso, ética e conhecimento constituem o eixo central que orienta o Serviço Social. Por isso, os profissionais da área devem estar preparados para contribuir na formulação e implementação de políticas sociais públicas e para atuar diretamente no processo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

organização e mobilização da sociedade civil e na luta pela efetivação dos direitos sociais, tendo em vista o desenvolvimento da cidadania.

O mercado de trabalho do assistente social se concentra, sobretudo, nas áreas da saúde, assistência social e previdência, onde desenvolve sua atuação por meio de atendimentos individualizados e familiares, trabalhos grupais e comunitários, visitas domiciliares e institucionais, muitas delas em ambientes de risco.

Assegurar a melhoria das condições de trabalho desses profissionais é o que se pretende com o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada **ALICE PORTUGAL**